



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

LEI Nº 022/79

DISPÕE SOBRE ANULAÇÕES E SUPLEMENTAÇÕES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular no Vigente Orçamento da Despesa da Prefeitura Municipal, a importância de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil cruzeiros), na Dotação abaixo relacionada:

0500 - EDUCAÇÃO E CULTURA

3120 - Material de Consumo.....R\$ 130.000,00
TOTAL.....R\$ 130.000,00

Art. 2º - Com os recursos da anulação do Art, 1º, fica aberto o Crédito a adicionado, até a importância de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil cruzeiros), para reforço das dotações abaixo discriminadas

0500 - EDUCAÇÃO E CULTURA

4110 - Obras e Instalações.....R\$ 80.000,00

0501 - CULTURA

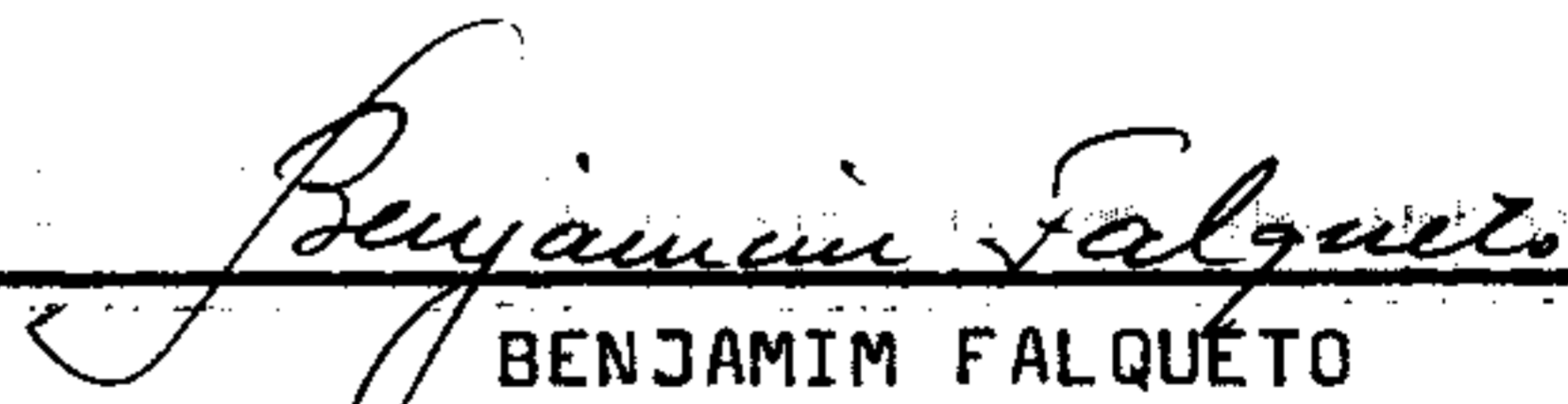
3130 - Serviços de Terceiros e Encargos.....R\$ 20.000,00

0600 - ENERGIA ELÉTRICA

3130 - Serviços de Terceiros e Encargos.....R\$ 30.000,00
TOTAL.....R\$ 130.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES. EM 11 DE DEZEMBRO DE 1979.


BENJAMIM FALQUETO
PREFEITO MUNICIPAL